

**ACTA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME CARACTERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – ASSISTENTES OPERACIONAIS – CAMPISMO -CONCURSO B**

**ACTA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

----- Aos dezasseis dias do mês de Maio de dois mil e onze pelas dezasseis horas, reuniram na sala de reuniões da Câmara Municipal os membros do Júri do procedimento referenciado em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor presidente da Câmara Municipal datado de dezoito de Abril de dois mil e onze, assim constituído: - Presidente – Dr. Ilídio Rodrigues, Vice-presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro; -----

1º Vogal – Dra. Anabela Piedade, vereadora a tempo inteiro, da Câmara municipal de Miranda do Douro que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Vogal – Dr. Carlos Alberto Raposo Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Municipal de Miranda do Douro., com o objectivo de proceder ao início dos métodos de selecção dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe.....

----- Tendo procedido à análise do ponto 15 do aviso do procedimento supra referenciado, foi deliberado por unanimidade o seguinte: -----

**Avaliação Curricular – Ponto 15.1 do aviso de concurso (AC):** a Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: Habilitação Literária (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

Critérios de apreciação e ponderação:

**HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (HA )**

- Habilitações literárias iguais ao exigido – 12 valores
- Habilitações literárias superiores ao exigido – 13 valores

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP);** Neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados ou declarados sob o compromisso de honra;

- Não frequência de quaisquer acções de formação (relacionadas ou não) com o cargo a prover – 10 valores
- Frequência de acções de formação correlacionadas com o cargo a prover – 11 valores

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP);** Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob o compromisso de honra;

- Inexistência de experiência profissional – 10 valores.
- Existência de experiência profissional não directamente ligada com a actividade do cargo a prover – 11 valores.
- Existência de experiência profissional na área de actividade para que o procedimento é aberto – 12 valores.

**AValiação DO DESEMPENHO (AD):**

- Avaliação do desempenho referente ao último ano: Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, no mínimo de Bom e Lei n.º 66 –B/2007 de 28 de Dezembro, no mínimo Adequado - 11 valores;
- Avaliação do desempenho referente ao último ano: Lei 10/2004 de 22 de Março com a menção de Necessita Desenvolvimento ou Insuficiente e Lei 66-B/2007 de 28 de Dezembro com a menção de Inadequado - 9 valores;
- Sem Avaliação do desempenho - 10 valores.

A classificação da Avaliação Curricular (A) é determinada de acordo com:

$$A = H A + F P + E P + A D$$

4

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

**Resultado obtido pelos candidatos na Avaliação Curricular**

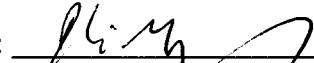
NOME	H.L	F.P	E.P	A.D	A.C
Amilcar Domingos Afonso Martins	12	10	10	10	10,5
Bruno Luis Bernardo	13	11	10	10	11
João Miguel Bernardo Fernandes	12	10	12	10	11
Jose Eduardo Antas de Barros Meirinhos	13	10	12	10	11,25
Leonor dos Santos Fernandes	13	11	10	10	11
Marco bruno Coruche João	12	10	10	10	10,5
Ricardo Jorge Raposo Lucas	13	10	11	10	11
Ricardo Jorge Rodrigues Pais	13	10	11	10	11


-----Não houve candidatos excluídos,-----

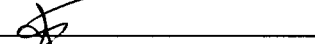
-----Nesta conformidade, foi deliberado proceder à elaboração da lista do método de selecção em apreço, nos termos e para os fins previstos no n.º1 do artigo 33.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de Janeiro.-----

----Nada mais

O JÚRI

Presidente:  \_\_\_\_\_

Vogal:  \_\_\_\_\_

Vogal:  \_\_\_\_\_